



Altitude: 1237m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei nº 264/76

Data: 19 de maio de 1976.

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU E EU ANTONIO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado/ a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercicio financeiro Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), - com a classificação que especifica:

0500-DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	3.000,00
0503-Serviço de Fomento Pecuário	10.000,00
3.130.00/306-Reparações, Substituições e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00

Art. 2º)-Os recursos para amparar o Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, serão coberto com a redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

0201-GABINETE DO PREFEITO	000,00
0307.020-Supervisão e Coordenação Superior	000,00
2.02.3130.00/312-Serviços de Alimentação e Estadias.	000,00

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 19 de maio de 1.976

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES

Prefeito Municipal

*Sebastião Afonso dos Santos*  
SEBASTIÃO AFOUNSO DOS SANTOS  
Resp. p/ Divisão de Administração